



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2021**

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA/SC**

**PE Nº 95/2021**

**(Processo administrativo nº 23352.004136/2021-37)**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, com sede na Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado(a) pelo Diretor Jaquiel Salvi Fernandes, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1803730, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 95/2021, publicada no DOU de 25/11/2021, processo administrativo nº 23352.004136/2021-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades dos Cursos e manutenção do IFC Campus Videira, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 95/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: N.H.NETO – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - EPP

CNPJ: 10.376.569/0001-00

Endereço: RUA AFONSO CELSO, 1.629 - SALA 82 – S.P - SP -

CEP: 04119-062



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

Fone / Fax: (011) 3578.4351

E-mail: [n.h.neto@terra.com.br](mailto:n.h.neto@terra.com.br)


Representante Legal: NELSON HERRERO NETO - CPF: 317.723.818-96

ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	01	Unidade	Analisador de qualidade de energia trifásico portátil que deve possuir as especificações técnicas mínimas: aquisição de equipamento analisador portátil digital de energia elétrica capaz de realizar medições de grandezas elétricas, podendo registrar simultaneamente tensão rms, corrente rms, tensão, distorção harmônica total (thd) de corrente e tensão, potência ativa, potência reativa, fator de potência, energia ativa, energia reativa, etc e que atenda às seguintes especificações mínimas: Características gerais: aplicação: sistema monofásico e trifásico; tensão (volts) faixa 1000v resolução de 0.1v; corrente faixa 150a resolução de 0,1a e 1500a resolução de 1a; display colorido, tft retro-iluminado, sensível ao toque (touch screen); grau de proteção ip 50 (poeira e respingos de água) de acordo com en60529; bateria recarregável do tipo íon de lítio 3,7v, duração da bateria de quatro horas em modo de operação normal e 5.5 horas em modo de economia de energia, tempo de carga de 6 horas; armazenamento de registros com espaço de 4gb de memória interna; medidas: tensão, corrente, frequência, thd v, thd a, potência, fator de potência, potência fundamental, dpf, energia intervalo de cálculo de média selecionada pelo usuário, tempo de média para valores mín./máx. Tensão, corrente: ciclo rms total atualizado a cada meio ciclo aux, potência: 200 ms; intervalo de demanda (modo de medição de energia), parâmetros medidos energia (wh, varh, vah), pf, demanda máxima, custo de energia intervalo selecionada pelo usuário; interfaces usb para transferência de arquivo; entradas de tensões: número de entradas 4 (3 fases e neutro) tensão máxima de entrada 1.000 vrms, impedância de entrada 10 mw, largura de banda; 42,5 hz - 3,5 khz, escala 1:1 e variável, categoria de medição 1.000 v cat iii/600 v cat iv; entradas de corrente: número de entradas 3, sondas de corrente flexíveis com função de verificação de medição inteligente, modo selecionado automaticamente para o sensor conectado, as sondas devem ser do tipo bobina rogowski, faixas: 1 a 150 a ca / 10 a 1500a ca, precisão: $\pm$ ((1% de leitura + 0,02% de leitura), comprimento do cabo da sonda de 305mm	R\$ 32.950,00	R\$ 32.950,00

Rod. SC 135 - Km 125 Videira/SC (49)35334900

E-mail: [compras.videira@ifc.edu.br](mailto:compras.videira@ifc.edu.br)

[www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br)

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
NELSON HERRERO NETO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

			<p>e comprimento do cabo de saída de 2 metros, tensão de trabalho catiii 1000v; cativ 600v, temperatura de funcionamento de -20 °c a +70 °c (-4 °f a 158 °f) a temperatura do condutor sob teste não deve exceder 80 °c (176 °f), umidade relativa operacional 15% a 85%, sem condensação; interface/ software: interface usb, software de análise de dados e criação de relatórios, deve possuir licença livre podendo ser instalado em quantas computadores forem necessárias; garantia mínima de dois anos para o analisador e um ano para os acessórios. A garantia deve ser válida em território nacional atestado da carta do fabricante e documento oficial de autorização de venda do distribuidor autorizado do fabricante; laboratórios certificadores: o equipamento deve ser certificado por no mínimo dois laboratórios de certificação internacionais; assistência técnica do produto em território nacional; acessórios inclusos: analisador trifásico de energia elétrica, fonte de alimentação, terminais de teste de tensão, cliques-jacaré (4x), sonda de corrente flexível (3x), bolsa flexível para transporte e acondicionamento do analisador, software de análise, cabos de alimentação, conjunto de código de cores, documentação no pendrive usb.</p>		
68	10	Unidade	<p>Fonte de alimentação dc. Especificações mínimas: fonte de alimentação regulada totalmente linear com duas saídas variáveis independentes (0 a 30 v; 0 a 5 a) e uma saída fixa (5 v; 3 a). Possibilidade de operação em série e paralelo das duas saídas ajustáveis com conexão automática das saídas por meio de relés. Operação série: uma saída ajustável 0-60v até 5a e uma saída fixa de 5v até 3a. Operação paralela: uma saída ajustável 0-30v até 10a e uma saída fixa de 5v até 3a. Operação tensão constante: saídas: 0 a 30 v (continuamente ajustáveis); operação corrente constante: saídas 0 a 5 a (continuamente ajustáveis); saída fixa de 5 v; display: digital: 2 x 3 dígitos (leitura simultânea de tensão e corrente) para cada saída; proteções contra sobrecarga e curto circuito na saída. Alimentação: 127/220 v, 50/60hz (selecionável); troca de fusíveis sem abertura do equipamento; alça para transporte; acessórios incluídos: cabos de conexão: 2 pares; cabo de alimentação, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica no brasil.</p>	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

#### 3.1. O órgão gerenciador será o Campus Videira do Instituto Federal Catarinense,



## Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

**4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.**

## **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 25/11/2021, não podendo ser prorrogada.**

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.**

**6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).**

**6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

**6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:**

**6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**

**6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**

**6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

**6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

**6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;**

**6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**

**6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou**

**6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).**

**6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

**6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

---

- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Videira/SC, 25 de Novembro de 2021.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

---

---

**DIRETOR GERAL**  
**IFC CAMPUS VIDEIRA**

  
Assinado digitalmente por:  
NELSON HERRERO NETO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

---

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

---

**TESTEMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**



---

Emitido em 25/11/2021

ATA Nº 6512/2021 - cclie/vid (11.01.07.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 14:14 )

GISLAINE JULIANOTI CARLESSO

*cclie/vid (11.01.07.15)*

Matrícula: ###543#7

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 15:12 )

JAQUIEL SALVI FERNANDES

*DG/VID (11.01.07.01)*

Matrícula: ###037#0

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 16:01 )

RODRIGO ZUFFO

*DAP/VID (11.01.07.01.02)*

Matrícula: ###270#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6512**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **30/11/2021** e o código de verificação: **24bdd3a5f7**



## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

**Data de verificação** 29/11/2021 17:46:29 GMT  
**Versão do software** 2.7  
**Nome do arquivo** Ata\_631.pdf

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA\_AD\_RB\_v2\_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=NELSON HERRERO NETO:31772381896, OU=PRESENCIAL, OU=03726919000236, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010175214, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Política utilizada</b>	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados
<b>Certificados necessários</b>	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=NELSON HERRERO NETO:31772381896, OU=PRESENCIAL, OU=03726919000236, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010175214, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Política utilizada</b>	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados
<b>Certificados necessários</b>	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

▼ Assinatura por CN=NELSON HERRERO NETO:31772381896, OU=PRESENCIAL, OU=03726919000236, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010175214, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=NELSON HERRERO NETO:31772381896, OU=PRESENCIAL, OU=03726919000236, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010175214, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=NELSON HERRERO NETO:31772381896, OU=PRESENCIAL, OU=03726919000236, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010175214, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=NELSON HERRERO NETO:31772381896, OU=PRESENCIAL, OU=03726919000236, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010175214, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=NELSON HERRERO NETO:31772381896, OU=PRESENCIAL, OU=03726919000236, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010175214, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS